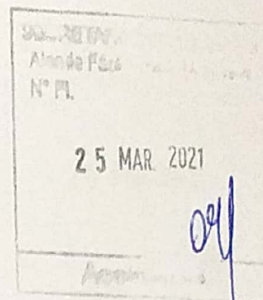




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

5356

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

5.356

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Folhas N.º 001

Goiânia, 14 de julho de 1976

Cartório Oficial
IMÓVEL: Um lote de terras p/ construção urbana, de nº 14, da quadra 120, situa-
do à Rua Luxemburgo, Jardim Europa, com área de 575,27 metros quadrados; (575,
27 m²); sendo 13,14 metros de frente; 13,14 metros de fundos com o lote 8; 43,
55 metros por ambos os lados, dividindo com os lotes 15 e 13; **PROPRIETÁRIOS** :
ELIAS FERNANDES SOBRINHO e s/m **ANTÔNIA RODRIGUES FERNANDES**; **PLÍNIO DA CUNHA** /
SOARES e s/m **DULCE CONSUELO DA CUNHA SOARES**; **LUIZ CARLOS DOS SANTOS** e s/m **MAR** -
RIA APARECIDA FARIA SANTOS e **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA** e s/m **MARIA LEONOR GON**
CALVES DE OLIVEIRA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em *
São Paulo-SP e no Rio de Janeiro-RJ, respectivamente; **TÍTULO AQUISITIVO**; Trans-
crito sob nº 57.330 n/Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *Michele Guedes*

RI-5.356. Goiânia, 14 de julho de 1976. Por Escritura Pública de Compra e Venda
lavrada nas notas do 8º Ofício d/Capital, Lº 80, fls. 151/152ve, em 30/06/76 ,
os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto d/matricula, com
a interveniência de Nádia Maria Cavalcante Soares e s/m Adonias de Souza Soa -
res, ao Sr. **JOSÉ CARLOS SANTOS**, brasileiro, casado com **MARIA DAS GRAÇAS DE BOR**
BA SANTOS, residentes e domiciliados n/Capital; CI. nº 252.608-GO; Pelo preço *
de R\$ 4.655,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros); Sem con-
dições. Dou fé. O Sub-Oficial. *Michele Guedes*

AV2 - 5.356 - Goiânia, 04 de novembro de 1981 - Certifico que, instruído com o
requerimento acompanhado da Certidão de Lançamento da Prefeitura local, fica a
verificada a construção de uma casa residencial com: 02 quartos, sala, cozinha, ba-
nheiro e alpendre, com área de 59,60 m², no valor de R\$ 710.050,00. Dou fé. O
sub oficial. *M*

R3 - 5.356 - Goiânia, 04 de novembro de 1981 - Por Escritura Pública de Compra
e Venda, lavrada no 2º ofício desta capital, Lº 617, fls. 126/8 em 30/10/81, os
proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, ao
Sr. **PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**, advogado, CI 165.899-Go., CPF 070.740.771-00,
casado com **LUCIENNE CARNEIRO ORTEGAL**, brasileiros, residentes nesta capital, pe-
lo preço de R\$ 800.000,00. Sem condições. Dou fé. O sub oficial. *M*

AV4.5.356. Goiânia, 07 de Agosto de 1989- Procedo a esta averbação para fazer
constar que o estado civil do casal acima, passou a ser o de separado judi -
cialmente, em virtude da sentença do M. M Juiz de Direito da 3ª Vara desta Co-
muna, Dr Alfredo Abinagem, em 27/02/87, proferida nos autos de nº 429/86, de
vide verso

mmg

/I.V/





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação: da Matrícula n.º

separação judicial, voltando a varoa a assinar o nome de solteira Luciene Borges Carneiro, tudo conforme Formal de Partilha, datado de 10/04/87. Dou fé. O Sub-Oficial. *Ernan*

A
R5-5.356 Goiânia, 07 de Agosto de 1989 - Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 778, fls. 97/99v, em 24/07/89, os proprietários retro qualificados, doaram o imóvel objeto desta matrícula a seus filhos ANDRÉ LUIZ CARNEIRO ORTEGAL e PAULA CARNEIRO MIRANDA ORTEGAL, menores impúberes, no valor de NCZ\$ 13.000,00. Dou fé. O Sub-Oficial. *Ernan*

R6-5.356 Goiânia, 07 de Agosto de 1989 - Constante da Escritura acima, fica reservado direito de usufruto vitalício, sobre o imóvel objeto desta matrícula em favor de Paulo Ermani Miranda Ortegual, já qualificado, no valor de NCZ\$ 13.000,00. Dou fé. O Sub-Oficial. *Ernan*

Av7-5.356 - Goiânia, 31 de agosto de 2010. Procedo ao cancelamento do R6 acima, tendo em vista a renúncia do usufrutuário exarada na Escritura Pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1254, fls. 109/110 em 22/07/2010, protocolada sob n.º 439.415 em 20/08/2010. Foi pago o imposto "ITCD" em 10/08/2010, conforme DARE - controle 74955747751, apresentado. Dou fé. O Suboficial. Dou fé. O Suboficial. *Juliana*

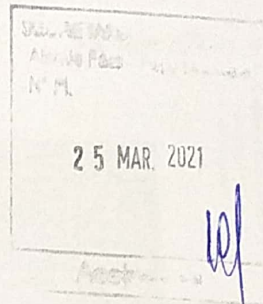
Av8-5.356 - Goiânia, 15 de março de 2011. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 28/02/2011, protocolado sob n.º 452.258 em 28/02/2011, para retificar o nome do nú proprietário acima André Luiz Carneiro Ortegual, que constou de maneira errônea, quando na verdade o correto é André Luiz Carneiro Ortegual, conforme Certidão de Nascimento, extraída do Livro n.º 31, fls. 36, Termo n.º 15.273, do C.R.C. da 4ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R9-5.356 - Goiânia, 16 de maio de 2011. Por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1280, fls. 136/146 em 05/05/2011, protocolada sob n.º 457.170 em 06/05/2011, os proprietários acima André Luiz Carneiro Ortegual, portador do CPF n.º 823.104.591-00; e Paula Carneiro Miranda Ortegual, portadora do CPF n.º 872.022.121-53, venderam o imóvel objeto desta matrícula para RAIMUNDO NONATO MORAIS PIMENTEL, contador, portador da CI n.º 2.397.095-SSP/GO 2ª Via e do CPF n.º 430.545.011-91, e para LUCIENE SOUSA LIMA PIMENTEL, comerciante, portadora da CI n.º 2.718.835-DGPC/GO e do CPF n.º 517.850.561-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 140.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 444.2126-7 de 06/05/2011. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

5.356
Matrícula

02
Ficha

Livro **2** - Registro Geral -
16 de maio de 2011

Oficial

certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R10-5.356 - Goiânia, 16 de maio de 2011. Ainda pela escritura noticiada no R9 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula à CAIXA CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.349.595/0001-09, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 84.363,46 que representa o valor residual do contrato de adesão da cota nº 120, Grupo 324, para aquisição de imóvel residencial pelo sistema de consórcio, a ser pago por meio de 68 (sessenta e oito) prestações mensais, sujeitas a reajustes previstos no citado contrato. Consta da escritura o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 144.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av-11-5356 - Protocolo n. 592.625, de 18 de janeiro de 2016. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular de 07/01/2016, a credora fiduciária, CAIXA CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, já qualificada, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-10. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n. 01911510151915105401623. Goiânia, 19 de janeiro de 2016. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula **5.356** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XI do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	75,21	Fundes.:	R\$	
Fundaf.:	R\$	0,94	Funesp.:	R\$	
Estado.:	R\$	2,24	Fesemps:	R\$	
Funemp.:	R\$	2,24	Funcomp:	R\$	
Fepadsaj.:	R\$	1,49	Funproge:	R\$	
Fundepeg.:	R\$	1,49	Femal:	R\$	
Taxa Jud.:	R\$	15,82	ISS:	R\$	
Total:	R\$	124,84			

Selo digital n. **00122103222944910640193**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 22 de março de 2021

Samantha 555 Lima

SAMANTHA STEPHANE SANTOS SILVA LIMA
Escrevente

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa cert possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que tratam os arts. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

